



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
Gabinete do Presidente

**9ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA**

Dia 17 de abril de 2018  
— 09h00min —

**— ORDEM DO DIA —**

**1) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2018<sup>1</sup>**

**Súmula:** DISPÕE SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2016, GESTÃO DO SR. PREFEITO ASIEL BEZERRA DE ARAUJO.

**Autoria:** Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária<sup>2</sup>.

**Juntada:** Cópia digitalizada do processo 8.169-8/2016 do TCE/MT, incluso o **Parecer Prévio nº. 135/2017 – TP contrário à aprovação**, que trata das Contas. Despachos, registros, publicações, divulgações, entre outros. Relatório(s), notificação ao gestor, defesa apresentada, convites, voto e Parecer Nº 030/2018 da Comissão de Fiscalização, pela rejeição do Parecer Prévio.

**Turno:** único **Votação:** simbólica **Quorum<sup>3</sup>:** maioria qualificada (2/3)

**Ver. Emerson Sais Machado**  
*Presidente*

---

<sup>1</sup> Projeto de Decreto Legislativo nº 015/2018

Art. 1º **Ficam aprovadas as Contas Anuais** de Governo da Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, relativas ao exercício de 2016, gestão do Prefeito Municipal Sr. Asiel Bezerra de Araújo, **em discordância com o Parecer Prévio nº 135-2017** - TP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT

<sup>2</sup> Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária

Presidente: Vereador Luiz Carlos de Queiroz (MDB)

Vice-Presidente/Relator: Vereador Marcos Roberto Menin (DEM)

Membro: Vereador Oslen Dias dos Santos – Tuti (PSDB)

<sup>3</sup> Regimento Interno:

Art. 199. (...)

(...)

II – O parecer prévio do Tribunal de Contas somente poderá ser contrariado por decisão de dois terços dos membros da Câmara.

(...)